



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO Nº , DE 2016 (Do Sr. José Carlos Aleluia)

*Solicita a convocação do Sr. Luis Cláudio Lula da Silva, sócio da LRF Marketing Esportivo, para prestar depoimento nesta CPI.*

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 58, § 3º da Constituição Federal, 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação do Sr. Luis Cláudio Lula da Silva, sócio da LRF Marketing Esportivo, para prestar depoimento nesta CPI criada “*com a finalidade de investigar denúncias de fraudes contra a Receita Federal de bancos e grandes empresas, mediante supostos pagamentos de propinas para manipular os resultados dos julgamentos referentes à sonegação fiscal pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF*”.

### JUSTIFICAÇÃO

O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) é um órgão do Ministério da Fazenda de extrema importância, pois sua função é julgar a legalidade de multas e cobranças tributárias aplicadas aos contribuintes pela Receita Federal. É a última instância administrativa dos tributos federais.

Assim, o CARF objetiva solucionar os conflitos surgidos entre os contribuintes e o fisco, visando principalmente à correta aplicação da legislação tributária. O processo administrativo tributário, como um processo não jurisdicional, tem função de revisão do ato administrativo de



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

lançamento, sem que, contudo, suas decisões sejam definitivas, pois são passíveis, a qualquer tempo, de ser submetida à apreciação do Poder Judiciário.

A existência do processo administrativo, portanto, é conveniente tanto para a Administração, que tem a oportunidade de rever seus atos, como para o contribuinte que pode buscar modificar o lançamento pela própria administração em um processo sem ônus e com a garantia de suspensão da exigibilidade enquanto não for decidida definitivamente a questão.

No entanto, desde março de 2015, a Operação Zelotes, da Polícia Federal, investiga um dos maiores esquemas de sonegação fiscal já descobertos no país: a compra de decisões do CARF por verdadeiras quadrilhas que atuavam junto ao órgão, com o fim de reverter ou até mesmo anular multas aplicadas pela Receita Federal. Estão sob suspeita 74 processos que somam R\$ 19 bilhões em valores devidos ao fisco.

Segundo consta em matéria publicada pela Folha de São Paulo, em 01/04/2015, a Polícia já confirmou prejuízo de R\$ 6 bilhões aos cofres públicos. O valor equivale a cerca de três vezes o dinheiro desviado da Petrobras por meio do esquema desarticulado pela Operação Lava Jato, se considerada a cifra levantada em janeiro de 2015 pelo Ministério Público Federal (R\$ 2,1 bilhões).

Em matéria divulgada no dia 28 de março de 2015, o jornal Estado de São Paulo afirmou que, entre os investigados na operação estão empresas e bancos como Santander, Safra, Pactual, Bank Boston, Ford Mitsubishi e BR Foods. Também constam da lista, segundo o periódico, empresas listadas na operação Lava Jato como Petrobras e Camargo Corrêa.

O grupo de comunicação RBS é suspeito de pagar R\$ 15 milhões para obter redução de débito fiscal de aproximadamente R\$ 150 milhões. O grupo Gerdau também é investigado com relação à anulação de débitos que chegam a R\$ 1,2 bilhão. Outros processos envolvendo débitos do Santander (R\$ 3,3 bilhões) e do Bank Boston (R\$ 106 milhões) são investigados.

A situação de descalabro fica ainda mais evidente quando, segundo indicações da Operação Zelotes, fica demonstrado que as quadrilhas, que eram formadas por conselheiros, ex-conselheiros e servidores públicos, usavam o acesso privilegiado a informações que tinham para identificar "clientes", contatados por meio de "captadores", que poderiam ser empresas de lobby, consultorias ou escritórios de advocacia. Ainda segundo os investigadores, parte das empresas



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

subornaram integrantes do Carf. Outras, porém, foram procuradas por facilitadores que intermediavam o suborno a conselheiros do órgão.

Em matéria recentemente publicada pela revista Isto É, na sua edição do dia 3 de março deste ano, e que tomou de assalto a sociedade brasileira pela gravidade de suas denúncias, são revelados trechos do acordo de delação premiada feito pelo senador Delcicio para com a força-tarefa da Lava Jato. As aproximadamente 400 páginas formam o mais explosivo relato até agora revelado sobre o maior esquema de corrupção no Brasil – e outros escândalos que abalaram a República, como o mensalão.

Dentre as revelações feitas pelo senador, está a de que, “hoje um dos temas que ‘mais aflige’ o ex-presidente Lula é a CPI do Carf. O colegiado apura a compra de MPs durante o governo do petista para favorecer montadoras e o envolvimento do seu filho, Luis Claudio, no esquema. Segundo o senador petista, “por várias vezes Lula solicitou a ele que agisse para evitar a convocação do casal Mauro Marcondes e Cristina Mautoni para depor”.

O consultor Mauro Marcondes, amigo de Lula desde os tempos do ABC, e sua mulher foram presos na Operação Zelotes, da PF, acusado de intermediar a compra de MPs. Documentos integrantes da Operação mostram que a LFT, uma empresa de marketing esportivo pertencente a Luis Claudio Lula da Silva, recebeu R\$ 1,5 milhão na mesma época em que lobistas foram remunerados por empresas interessadas na renovação da medida provisória. Afirmou Delcídio aos procuradores da Lava Jato: ‘Lula estava preocupado com as implicações à sua própria família, especialmente os filhos Fábio Luís e Luis Cláudio’, fato confirmado a ele por Maurício Bumlai.”

O Estadão, em matéria publicada em seu site em 01/10/15, relata que uma empresa de Luís Cláudio Lula da Silva, filho do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, recebeu pagamentos de uma das consultorias suspeitas de atuar pela Medida Provisória 471, que prorrogou benefícios fiscais de montadoras de veículos.

Ainda de acordo com a matéria, a Marcondes & Mautoni Empreendimentos fez repasses à LFT Marketing Esportivo, aberta em março de 2011 por Luís Cláudio. Os valores alcançam R\$ 2,4 milhões e foram transferidos em parcelas de R\$ 400 mil, conforme apurou o Estado. Naquele mesmo ano, de abertura da empresa, a medida provisória começou a vigorar.

Luís Cláudio confirma os pagamentos. Em nota, ele informou, por meio de seus



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

advogados, que a LFT prestou serviços à Marcondes & Mautoni na área de “marketing esportivo”, mas não os especificou. “O referido valor foi devidamente contabilizado e declarado”, disse. O empresário alega que seu ramo de trabalho “sempre foi o esporte, exclusivamente na esfera privada”. Luís Cláudio afirma que sua empresa realizou “projetos” para a Marcondes & Mautoni, “sempre na sua área de atuação”.

Pelos motivos elencados acima, torna-se fundamental a presença do senhor Luis Cláudio Lula da Silva para que possa depor nesta CPI, no sentido de esclarecer estes e outros os fatos noticiados relativos à suspeita de pagamentos de propinas para manipular os resultados dos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

José Carlos Aleluia  
Deputado Federal  
Democratas/BA